

## PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º 9959, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal

### PORTARIA N.º 9960, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9961, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9962, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9963, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9964, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9965, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9966, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9967, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9968, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9969, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

### PORTARIA N.º 9970, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Revoga adicional de insalubridade de servidora pública municipal.

### PORTARIA N.º 9971, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de um servidor público municipal para a realização de um Pregão Presencial em favor do CISNAP, e dá outras providências.

### PORTARIA N.º 9972, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo.

### PORTARIA N.º 9973, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Nomeia servidora pública municipal por prazo determinado.

### PORTARIA N.º 9974, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição

### PORTARIA N.º 9975, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade.

### PORTARIA N.º 9976, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitação.

### PORTARIA N.º 9977, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

### LEI COMPLEMENTAR N.º 1087, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre inclusão dos §§ 4º e 5º ao art. 26-A da Lei Complementar 649/2015, introduzido pela Lei Complementar 1006 de 08 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 26-A da Lei Complementar 649/2015 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º com a seguinte redação:

*“Art. 26-A- Os Professores de Educação Básica I- Ensino Fundamental I, além do recebimento pela carga horária que lhe for atribuída, quando em carga horária de 40 horas semanais, receberão uma gratificação de disponibilidade integral e exclusiva de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ficando obrigados a fazer as substituições necessárias sempre que solicitado pela Direção da escola e exercer a Tutoria de acompanhamento dos alunos da sala em que atua como professor referência.*

*§ 1º- Os Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos também receberão por carga horária de 40 horas semanais.*

*§ 2º- As regras de organização das escolas de tempo integral e de atribuição de carga horária e classes aos professores serão estabelecidas por Resolução da Diretoria Municipal de Educação.*

*§ 3º- VETADO.*

*§ 4º- Os Professores de Educação Básica I - Educação Infantil, designados para exercer a função de coordenadores pedagógicos dos Centros Educacionais Infantis trabalharão sobre regime de disponibilidade integral e exclusiva, fazendo jus à gratificação de que trata o “caput” deste artigo.*

*§ 5º- Serão designados, nos termos do parágrafo anterior, um professor de educação infantil por Centro Educacional para exercer a função de coordenador pedagógico.”*

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de março de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos